



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góis, 167 - CEP 59375-000 Fone: (084) 3473-2210
CNPJ 08.106.510/0001-50

LEI Nº 913 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a revisão da remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores dos vencimentos estabelecidos pela Lei nº 895, de 14 de março de 2008, são majorados em forma de revisão, no percentual de 5% (cinco por cento), passando os respectivos valores a ser os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os valores da Gratificação de Incentivo instituída pela Lei nº 792, de 25 de junho de 2002, passam a ser os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Se com a revisão remuneratória de que trata o artigo 1º, houver servidor que a respectiva remuneração fique abaixo de R\$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais), aplicar-se-á a regra de concessão do complemento salarial autorizado pelo artigo 10 da Lei nº 851, de 16 de agosto de 2005, para efeito de equiparação da referida remuneração com o citado valor.


Art. 4º - O percentual de majoração previsto no artigo 1º, é extensivo aos empregos celetistas de Agente Comunitários de Saúde.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 19 de fevereiro de 2009.


José Sully de Araújo
Prefeito Municipal


Paulo César Rodrigues de Araújo
Secretário Mun. Administração e de
Tributação

ANEXO I

(Art. 1º da Lei nº 913, de 19/02/2009)

TABELAS SALARIAIS

Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Nível Ocupacional	Classe	REFERÊNCIAS									
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Médico	NS	C	3.022,89	3.143,81	3.269,56	3.400,35	3.536,36	3.677,81	3.824,93	3.977,92	4.137,04	4.302,52
		B	2.748,09	2.858,01	2.972,33	3.091,22	3.214,87	3.343,47	3.477,21	3.616,29	3.760,95	3.911,38
		A	2.498,26	2.598,19	2.702,12	2.810,20	2.922,61	3.039,52	3.161,10	3.287,54	3.419,04	3.555,80
Odontólogo Enfermeiro Bioquímico	NS	C	1.511,45	1.571,91	1.634,78	1.700,17	1.768,18	1.838,91	1.912,46	1.988,96	2.068,52	2.151,26
		B	1.374,04	1.429,00	1.486,16	1.545,61	1.607,44	1.671,73	1.738,60	1.808,15	1.880,47	1.955,69
		A	1.249,13	1.299,10	1.351,06	1.405,10	1.461,31	1.519,76	1.580,55	1.643,77	1.709,52	1.777,90
Arquiteto Psicólogo Assistente Social Contador Bibliotecário	NS	A	1.210,00	1.258,40	1.308,74	1.361,09	1.415,53	1.472,15	1.531,04	1.592,28	1.655,97	1.722,21
		B	1.100,00	1.144,00	1.189,76	1.237,35	1.286,84	1.338,32	1.391,85	1.447,52	1.505,43	1.565,64
		C	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,86	1.169,86	1.216,65	1.265,32	1.315,93	1.368,57	1.423,31
Nutricionista Administrador	NS	C	1.058,01	1.100,33	1.144,35	1.190,12	1.237,72	1.287,23	1.338,72	1.392,27	1.447,96	1.505,88
		B	961,83	1.000,30	1.040,31	1.081,93	1.125,20	1.170,21	1.217,02	1.265,70	1.316,33	1.368,98
		A	874,39	909,37	945,74	983,57	1.022,91	1.063,83	1.106,38	1.150,64	1.196,66	1.244,53
Elettricista de Iluminação Pública	NM	B	638,00	663,92	690,06	717,66	746,37	776,22	807,27	839,56	873,15	908,07
		A	580,00	603,20	627,33	652,42	678,52	705,66	733,89	763,24	793,77	825,52
Técnico de Contabilidade Digitador	NM	C	574,35	597,32	621,22	646,07	671,81	698,79	726,74	755,81	786,04	817,48
		B	522,14	543,02	564,74	587,33	610,83	635,26	660,67	687,10	714,58	743,16
		A	474,67	493,66	513,40	533,94	555,30	577,51	600,61	624,63	649,62	675,60
Técnico de Enfermagem	NM	C	605,00	629,20	654,37	680,54	707,76	735,08	763,52	793,14	823,98	856,10
		B	550,00	572,00	594,88	618,68	643,42	669,16	695,93	723,76	752,71	782,82
		A	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93	608,33	632,66	657,97	684,28	711,68
Fiscal de Vig. Sanitária Auxiliar de Biblioteca	NM	C	502,15	522,24	543,13	564,85	587,44	610,94	635,38	660,80	687,23	714,72
		B	456,50	474,76	493,75	513,50	534,04	555,40	577,62	600,72	624,75	649,74
		A	415,00	431,50	448,86	466,82	485,49	504,91	525,11	546,11	567,96	590,67

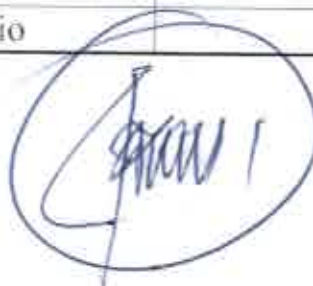
Agente de Comb. a Ehdemias	NM	B A	460,85 418,95	476,28 435,71	498,45 453,14	518,39 471,26	539,12 490,11	560,69 509,72	583,12 530,11	606,44 561,31	630,70 573,36	655,93 598,30
Assist. Administrativo Ag. Fisc. de Tributos Ag. De Fiscalização Fiscal de Obras e Serv. Urb.	NM	B A	432,81 393,46	450,12 409,20	468,12 425,57	486,85 442,59	506,32 460,29	526,57 478,70	547,84 497,85	569,54 517,77	592,32 538,48	616,02 560,02
Auxiliar de Enfermagem	NM	B A	412,21 374,74	428,70 389,73	445,85 405,32	463,68 421,53	482,23 438,39	501,52 455,93	521,58 474,17	542,45 493,13	564,14 512,86	586,71 533,37
Motorista Pepeiro Tratorista	NB	B A	412,21 374,74	428,70 389,73	445,85 405,32	463,68 421,53	482,23 438,39	501,52 455,93	521,58 474,17	542,45 493,13	564,14 512,86	586,71 533,37
Atendente Professor Regente Secretário Escolar	NM	B A	384,73 349,75	400,11 363,74	416,12 378,29	432,76 393,42	450,07 409,16	468,08 425,52	486,80 442,55	506,27 460,25	526,52 478,68	547,58 497,80
Auxiliar de Limpeza Pública Coveiro	NB	B A	456,50 415,00	474,76 431,60	493,75 448,66	513,50 468,82	534,04 485,49	555,40 504,91	577,62 525,11	600,72 546,11	624,75 567,96	649,74 590,67
Eletricista Artífice Guarda Municipal	NB	B A	384,73 349,75	400,11 363,74	416,12 378,29	432,76 393,42	450,07 409,16	468,08 425,52	486,80 442,55	506,27 460,25	526,52 478,68	547,58 497,80
Auxiliar de Serv. Diversos Podador	NB	B A	357,25 324,77	371,54 337,76	386,40 351,27	401,85 365,32	417,93 379,93	434,65 395,13	452,03 410,94	470,11 427,38	488,92 444,47	508,47 462,25

ANEXO II

(Art. 3º da Lei nº 913 de 19/02/2009)

TABELAS DOS VALORES DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO

Cargo/Equipe Ocupacional	Valor da Gratificação de Incentivo (RS)
Médico	6.500,00
Enfermeiro	1.022,00
Odontólogo	908,00
Auxiliar de Enfermagem	150,00
Atendente de Consultório	150,00

A handwritten signature in blue ink, enclosed within a hand-drawn circle. The signature is stylized and appears to be 'J. M. W. 1'.